



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DO DEPARTAMENTO**
2 **DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.** No dia nove de maio de
3 dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Aula do Departamento de
4 Direito, sob presidência da professora Isabela Dias Neves, reuniram-se os membros da
5 Assembleia do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras. **Presentes:**
6 Daniel Teixeira Silva, Fellipe Guerra David Reis, Fernanda Gomes e Souza Borges,
7 Fernanda Vale Versiani, Gustavo Pereira Leite Ribeiro, Gustavo Seferian Scheffer
8 Machado, Janaína Diniz Ferreira de Andrade, Juraciara Vieira Cardoso, Leonardo Gomes
9 Penteado Rosa, Paula Vieira Teles, Rafael de Deus Garcia, Ricardo Augusto de Araújo
10 Teixeira, Thaís Fernanda Tenório Sêco, Paulo Henrique do Nascimento, Iara Coimbra
11 Teixeira, Gustavo Henrique Furtado Monteiro; **Ausentes com justificativa:** Sílvia Helena
12 Rigatto, Vinícius Nascimento Cerqueira e o representante técnico-administrativo Mateus
13 Silva do Nascimento, além dos professores Luciana Fernandes Berlini, Bruno Henrique
14 Gonçalves, Daniela Olímpio de Oliveira, Gabriela Cristina Braga Navarro, em gozo de
15 licença. **Pauta: 1) Aprovação da ata da 39ª Reunião; 2) Designação 2018.2; 3) Assuntos**
16 **gerais. Ponto 1) Aprovação da ata da 39ª Reunião:** A Prof. Isabela Neves sugeriu
17 alteração da redação da ata da 39ª reunião à linha 80 para que constataste que o Prof, Fellipe
18 David “propôs que se aprovasse o *ad referendum*”. O Prof. Rafael de Deus consignou que
19 havia entendido que essa votação se referia à prorrogação do seu contrato de professor
20 substituto. O Prof. Leonardo sugeriu que a prorrogação do contrato do Prof. Rafael fosse
21 incorporada a esta Assembleia para votação. A Prof. Isabela esclareceu que é competência
22 da Chefia de Departamento a decisão sobre a prorrogação do contrato, cabendo a
23 Assembleia rever o ato se assim entender. O Prof. Leonardo indagou qual seria a decisão da
24 Chefia a respeito da questão e a Prof. Isabela respondeu que a decisão seria a de prorrogar o
25 contrato do Prof. Rafael. O Prof. Gustavo Seferian realçou a importância da renovação pela
26 qualidade da atuação do Prof. Rafael no Departamento. Em seguida, questionou a respeito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

27 da conveniência de se divulgar a ata da 39ª Reunião, tendo em vista que nela consta a
28 discussão a respeito da Carta ao Coletivo de Mulheres da UFLA. O Prof. Leonardo lembrou
29 que se deve levar em conta o público alvo, não havendo razões para temer a real exposição
30 da aluna pela mera menção da existência de um fato na ata. (Às 13h40, os Professores Ana
31 Luíza Garcia Gomes, Fernando Nogueira Martins Jr. E Pedro Ivo Ribeiro Diniz se juntaram
32 à Assembleia). Levada à votação, portanto, a proposta de aprovação da ata da 39ª Reunião
33 da Assembleia de Departamento com alteração da linha 80 para constar que o Professor
34 Fellipe propôs “que se aprovasse o *Ad Referendum*”. Aprovada por 13 (treze) votos, com 5
35 abstenções dos Professores Leonardo Rosa, Fernanda Borges, Gustavo Ribeiro, Daniel
36 Teixeira e Pedro Ivo Diniz. **2) Designação 2018.2:** A Prof. Isabela expôs que, embora tenha
37 sido apresentada uma proposta de designação pela Chefia, e embora nela conste que há uma
38 pendência nas áreas de Teoria do Direito e Direito Constitucional, considera importante que
39 não seja resolvido apenas residualmente o problema da designação nessas áreas, mas que
40 seja deliberado um critério hábil a orientar a resolução de conflitos quanto a questão das
41 designações por área de forma permanente. O Prof. Gustavo Seferian perguntou se o número
42 de eletivas e oficinas ofertadas está satisfatório, ao que a prof. Isabela informou que sim.
43 Esclareceu também que houve critérios para a definição da proposta e a carga horária foi
44 distribuída de forma tal que os substitutos em geral assumiram 14 (catorze) créditos e os
45 efetivos 12 (doze) créditos. O Prof. Leonardo questionou a carga horária superior dos
46 professores substitutos. Afirmou que na designação do semestre 2017.1 havia
47 problematizado essa questão e que daquela feita teria sido proposto que se aprovasse a
48 designação tal qual estava, e que suas considerações sobre o encargo dos professores
49 substitutos seriam levadas em conta nas propostas de designações seguintes. A Prof.
50 Juraciara indagou se os encargos dos professores substitutos com pesquisa, extensão e
51 atividades administrativas não seriam menores. O Prof. Leonardo entende que os
52 professores substitutos devem assumir todos os encargos igualmente, especialmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

53 pesquisa e extensão. A Prof. Isabela esclareceu que, pelas normas da Universidade, os
54 substitutos não participam de comissões, não integram bancas de concurso e, em regra, não
55 fazem extensão, o que justificaria a equalização com aumento dos encargos com ensino. O
56 Prof. Leonardo manteve sua posição, e expôs que as regras que impedem os substitutos de
57 desenvolverem certas atividades, ao mesmo tempo que são prejudiciais a eles, por impedi-
58 los de exercer tais atividades, que são de grande relevância para sua carreira e currículo, são
59 usadas para legitimar distribuições injustas de encargos e discriminá-los. O Prof. Daniel
60 Teixeira propôs a inclusão deste ponto na pauta, para que ficasse decidido desde já se as
61 futuras propostas de designação acompanhariam essa orientação de maior equidade entre
62 efetivos e substitutos. A Prof. Juraciara expressou concordância com as razões do Prof.
63 Leonardo, mas desde que a Universidade altere suas regras institucionais sobre a
64 participação dos substitutos em atividades administrativas, lembrando que elas geram um
65 alto encargo. A respeito da proposta do Prof. Daniel, a Prof. Fernanda Versiani expressou
66 temor de que, com a votação, criássemos uma regra que gerasse perda de flexibilidade para
67 lidar com situações futuras que poderiam ser desconhecidas. O Prof. Daniel sugeriu que a
68 proposta fosse amadurecida e deixada para Assembleia futura (retirada a proposta). A Prof.
69 Janaína Diniz realçou a importância de que fosse levada à Instituição a discussão sobre as
70 vedações aos professores substitutos do exercício de certas atividades, como é o caso, por
71 exemplo, da iniciação científica. Esclarece que realiza muitas orientações de TCC, e que
72 informalmente auxilia os alunos da Jurídica Jr. O Prof. Gustavo Seferian pondera que essa
73 discussão está inserida na mesma questão de formular critérios e balizas para a formulação
74 da proposta de designação. Para a hipótese de um debate institucional a respeito da
75 participação dos professores substitutos, o Prof. Rafael pede que sejam levadas em conta
76 certas questões. Entende que a participação nas atividades do curso é um dever institucional
77 de cada docente. Lembra que o nosso curso de Direito é altamente dependente de substitutos
78 em virtude das muitas licenças para capacitação. É importante que o substituto se sinta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

79 acolhido e tenha a oportunidade de participar dessas atividades, ainda que seja de forma
80 associada ou colateral. Estabeleceu por último que a única diferença que verifica haver,
81 realmente, entre efetivos e substitutos, é quanto aos encargos administrativos e que essa
82 restrição seja devidamente dimensionada para que, havendo necessidade de aumentar os
83 encargos dos substitutos com ensino, estes sejam proporcionais. Diante das deliberações, o
84 Prof. Gustavo Ribeiro entende que o momento é de estabelecer planos ou padrões de
85 trabalho tais que permitam a definição do programa de ensino. A pauta deveria se inserir em
86 um debate mais amplo a respeito de como o Departamento irá distribuir este encargo a cada
87 semestre. A Prof. Ana Luíza concorda com o Prof. Gustavo Ribeiro e recorda a advertência
88 do Prof. Scolforo a respeito da necessidade de que o Departamento tenha claros os seus
89 objetivos. Em sua opinião, o tripé ensino, pesquisa e extensão é indissociável e a
90 discriminação feita pela Instituição, vedando a participação de professores substitutos até
91 mesmo nos editais de iniciação científica voluntária é incompreensível. Há formas de
92 resolver problemas. Lembrou que a atividade de pesquisa é inerente à carreira acadêmica.
93 Mesmo que a Instituição vede isso, a pesquisa é necessária. Quando substituta, não
94 conseguiu produzir por causa dos encargos com ensino, levando em conta que a preparação
95 de uma aula pode levar muitas horas. Pela Prof. Fernanda Versiani foi sugerido que ao fim
96 de cada semestre fosse divulgada a participação de cada docente nas diversas atividades
97 acadêmicas para que tenhamos meios de avaliar quem está realmente entregando resultados,
98 de maneira que isso seja levado em conta na distribuição dos encargos com ensino. O Prof.
99 Pedro Ivo sugere que, neste esforço, seja levada em consideração a possibilidade de que o
100 professor venha a compor as comissões mais trabalhosas, que são as criadas pela Reitoria,
101 mais especificamente as comissões de sindicância e as legislativas. Alguns professores
102 estariam no escopo da Reitoria para serem nomeados para tais comissões que são muito
103 trabalhosas, enquanto outros não estariam. O Prof. Leonardo apoia a ideia da Prof. Fernanda
104 Versiani e esclarece que seu objetivo é o de se insurgir contra a ideia de que os professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

105 substitutos deverão em regra assumir encargos maiores do que os dos professores efetivos.
106 O Prof. Gustavo Ribeiro propôs a criação de uma Comissão para atuar no prazo de 30 dias
107 com o fim de elaborar uma agenda de trabalhos para a discussão da distribuição dos
108 encargos e do planejamento docente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
109 A Prof. Isabela sugeriu o nome do Prof. Gustavo Ribeiro para a Presidência da respectiva
110 comissão, o que foi aceito por ele. O Prof. Leonardo realçou a importância da presença de
111 um professor integrante do NPJ, e o Prof. Daniel se voluntariou. A Prof. Fernanda Versiani
112 também se voluntariou. Sugerido pela Prof. Fernanda Borges a participação de substituto, e
113 a Prof. Janaína se voluntariou. Formada, portanto, a comissão pelos professores e
114 professoras: Gustavo Ribeiro (Presidente); Daniel Teixeira; Fernanda Versiani e Janaína
115 Diniz (colaboradora). (Às 14h19 o Prof. Vinícius se retirou da Assembleia). Seguindo com
116 as deliberações acerca da designação, a Prof. Fernanda Versiani verificou que a Prof. Estela
117 Cardoso se encontra com a disciplina de Responsabilidade Civil para eletiva, a qual está
118 sendo lecionada no semestre corrente pela própria Fernanda Versiani, além de ter sido
119 lecionada nos semestres anteriores, e lembra da importância de haver rodízio quanto a
120 disciplinas ofertadas. No ensejo, consigna a importância de se estabelecer pré-requisito para
121 a disciplina, o que é tema de deliberação do Colegiado de Curso. O Prof. Gustavo Seferian
122 manifesta concordância com a ideia de que as eletivas ofertadas a cada semestre devem
123 variar, mas considera que Responsabilidade Civil, devido a sua importância, seja um caso
124 especial. Realça ainda a importância do indicativo para o Colegiado quanto ao pré-requisito.
125 A Prof. Isabela chama a atenção para a necessidade de se deliberar a respeito da pendência
126 da designação de Constitucional e Teoria. A Prof. Juraciara então se manifestou
127 esclarecendo, primeiro, que até que seja completamente processado o seu afastamento, o
128 toma por incerto e que, diante disso, toma parte nas deliberações a respeito da designação
129 nessas áreas. Reporta que nas discussões sobre designações havidas por e-mail, a Prof.
130 Sílvia deu indicativo de que se adotasse como critério para a designação a antiguidade. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

131 Prof. Juraciara colocou-se contrariamente a este critério, lembrando que em outra
132 oportunidade, a Prof. Maria das Graças Paula havia dado indicativos no mesmo sentido, ao
133 que a Prof. Sílvia teria também se oposto. Entende que a antiguidade não é critério justo.
134 Pensa que, como critério de distribuição das disciplinas, quando não há entendimento na
135 área, deve ser dado ao professor mais antigo a escolha de 'uma' disciplina, indagando-se
136 depois o próximo e daí por diante. Segundo o Prof. Leonardo, este critério também precisa
137 girar, de forma que se em um semestre o professor mais antigo é o primeiro a escolher sua
138 disciplina, no semestre seguinte, a escolha deve começar pelo segundo professor mais
139 antigo, indo o primeiro para o fim da fila. Isso tornaria o critério justo dado que,
140 eventualmente, todos os professores assumiriam a posição de escolha prioritária. Sobre o
141 critério da antiguidade, entende que não é da cultura do nosso departamento e que só o
142 utilizamos quando nos falta critério melhor. Além disso, entende que devem ser definidas
143 dentre quais disciplinas pode um professor escolher, esclarecendo que se há rodízio entre as
144 disciplinas de uma área, não pode algum professor pretender lecionar seletivamente somente
145 uma das disciplinas daquela área, sem aceitar lecionar as outras. Lembra que a disciplina
146 Ética Profissional não é demandada por nenhum professor. Que não se enquadrando em
147 nenhuma área, fica mantida com a área de Teoria, mas também não é propriamente Teoria.
148 Que há muitos semestres faz o rodízio dessa disciplina com a Prof. Juraciara e que, por isso
149 mesmo, entende justo que haja rodízio das demais disciplinas de Teoria. Quanto à disciplina
150 de Metodologia, por outro lado, não entende haver justiça em ter que cedê-la à Prof. Sílvia
151 que não se dispõe a integrar o rodízio da disciplina Ética Profissional e que, assim, pretende
152 lecionar apenas uma das disciplinas de Teoria à sua escolha. Além disso, ressaltou que em
153 semestre anterior a disciplina de Constitucional ficou onerada contando com apenas um
154 professor, a saber, a Prof. Sílvia. Neste momento, ela deixou de lecionar Metodologia para
155 lecionar em Constitucional somente duas obrigatórias, não três, como por vezes ele mesmo
156 já precisou fazer além de outros tantos professores do Departamento. Daí que, por causa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

uma demanda surgida na área de Constitucional, a Professora que é de Constitucional, manteve o mesmo encargo de sempre, deixando de lecionar Metodologia, e restando para a área de Teoria a sobrecarga que veio da área de Constitucional. O Prof. Leonardo reporta que, ao final, quem assumiu essa sobrecarga foi ele mesmo e que, se no tempo de “vacas magras” a assumiu com sobrecarga, no tempo de “vacas gordas” a reivindica e a entende sua por direito. A Prof. Juraciara fez coro à narrativa do Prof. Leonardo, lembrando que naquela ocasião também não deixou de lecionar o Direito Constitucional no DAE. (Às 14h30 a Prof. Estela Cardoso Freire se juntou à Assembleia). A Prof. Fernanda Borges propôs a criação de uma comissão voltada a mapear as áreas e os docentes que querem participar de cada disciplina e o critério de rodízio delas. A Prof. Juraciara realçou uma vez que o critério proposto é para casos em que não haja acordo nas áreas porque, logicamente, havendo acordo, deve prevalecer o acordo. O Prof. Gustavo Seferian consignou que, embora o critério da Prof. Juraciara e do Prof. Leonardo vise resolver um problema pontual da sua área neste momento, é um critério hábil a ser adotado na generalidade dos casos de conflitos de designação em quaisquer áreas. O Prof. Leonardo esclareceu que o critério proposto vai na linha do que fora antes sugerido pelos Prof. Gustavo Ribeiro e Thaís Sêco em decorrência de problemas anteriores havidos na área de Direito Civil. Para o Prof. Gustavo Ribeiro, tomando o ensejo da proposta da Prof. Fernanda Borges, a questão é muito relacionada com o plano de trabalho da Comissão anteriormente votada nesta mesma Assembleia, portanto, propõe que a questão seja incluída no detalhamento do trabalho desta Comissão já designada, para que seja abrangida a sugestão da Professora. A Prof. Thaís Sêco realçou a importância da adoção do critério proposto pelos Prof. Juraciara e Leonardo e explicou que em momento anterior houve problema com a designação na área de Direito Civil, ocasião em que enfrentou dificuldades semelhantes, pois houve a pretensão de que aceitasse assumir as disciplinas que sobrassem dentre aquelas que não fossem pretendidas pelos professores que tomaram posse antes. Na ocasião, houve a pretensão de impedir-lhe a escolha de ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

183 menos uma das disciplinas, o que reivindicava, a saber, na época, Direito Civil IV. Afirma
184 que tais discussões são estressantes, desconcertantes e desnecessárias. A respeito do critério
185 que foi proposto na ocasião para resolver o conflito, com o apoio do Prof. Gustavo Ribeiro,
186 estabelece que em primeiro lugar é preciso definir os encargos quanto a carga horária com
187 disciplinas obrigatórias. No caso do Direito Civil, são oito obrigatórias e três professores.
188 Portanto, afora arranjos que se tornem possíveis eventualmente a cada semestre,
189 especialmente com a possibilidade de ajuda dos professores de Direito Empresarial, a rigor
190 dois professores de direito civil terão que assumir três obrigatórias e um poderá assumir
191 duas a cada semestre. É preciso haver, primeiro o rodízio da carga horária, estabelecendo a
192 cada semestre qual a carga horária com disciplinas obrigatórias que será atribuída a cada
193 professor ou professora. Somente depois é que deve ser aberta a escolha para a disciplina
194 obrigatória específica a ser lecionada por cada um, devendo as eletivas e oficinas
195 completarem a carga horária média. No seu entendimento, a transparência quanto à maneira
196 pela qual a Assembleia irá resolver um conflito da área tem o potencial de evitar os conflitos
197 já que, havendo desentendimentos, a tendência é de que os professores de cada área
198 estabeleçam entre si a distribuição conforme o critério da Assembleia. O Prof. Gustavo
199 Seferian entende que talvez não seja necessário projetar a questão para a Comissão
200 designada nesta Assembleia e que a questão do critério parece suficientemente madura para
201 votação. O Prof. Pedro Ivo é do entendimento de que devemos primeiro definir esta
202 designação, depois os critérios. O Prof. Gustavo Ribeiro defende a necessidade do diálogo
203 sobre a questão e realça que a consideração da Prof. Fernanda Borges é importante, porque é
204 importante levar em conta as especificidades das áreas. O Prof. Ricardo esclareceu que em
205 conversa com a Prof. Sílvia no dia anterior, esta teria afirmado que não fazia questão de
206 qualquer disciplina, e respeitaria o que ficasse definido em Assembleia. Colocou-se à
207 disposição para qualquer intermediação com a Professora Sílvia. A Prof. Letícia explicou
208 que procurou a Prof. Sílvia para conversar a respeito da designação, e que na ocasião estava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

209 presente a Prof. Thaís Sêco. Desta feita, a Prof. Sílvia assumiu uma postura hostil que
210 tornou inviável o diálogo. Esclarece a necessidade de um critério se coloca inclusive por
211 isso e que, diante da fala do Prof. Ricardo, é estranho que ela tenha se colocado dessa
212 maneira para ele, quando na interface direta com ela não verificou qualquer abertura. A
213 Prof. Juraciara endossou a fala da Prof. Letícia, afirmando que também nas trocas de e-mail
214 a Prof. Sílvia assumiu postura muito hostil. O Prof. Ricardo esclareceu que sua fala é no
215 sentido de que, se há dificuldade nas conversas com a Prof. Sílvia, visto que ele não
216 encontra dificuldades deste tipo, coloca-se à disposição para intermediar qualquer diálogo.
217 Ainda com relação a designação para as disciplinas de Teoria do Direito, o Prof. Leonardo
218 expôs um problema que tem vivido com a disciplina de IED, tendo em vista alguns desafios
219 didáticos ligados especialmente ao número de matriculados. Compartilhou soluções
220 pensadas para o problema que envolvem a manutenção da turma grande na primeira aula da
221 semana, mas a divisão da disciplina em duas turmas na segunda aula da semana, aula que
222 daria, portanto, duas vezes. Isso implicaria aumento dos seus créditos, e consequente
223 ausência de oferta da Oficina de Estudos de Caso de Liberdades Cíveis. O Prof. Ricardo
224 informa que haveria problemas para adequar a ideia do Prof. Leonardo na matriz de
225 horários. A alternativa seria que outra disciplina do mesmo semestre tivesse a mesma
226 configuração. A Prof. Isabela resgata o tema que esteve em debate para que sejam votadas
227 as propostas antes de nova deliberação. As propostas são: (a) da Prof. Fernanda Borges de
228 criação de nova Comissão (b) do Prof. Gustavo Ribeiro de que a proposta da Prof. Fernanda
229 Borges seja absorvida pela Comissão que já foi criada nesta Assembleia; (c) do Prof.
230 Gustavo Seferian de que a decisão sobre o critério a ser adotado pela Assembleia em caso de
231 conflito sobre a designação em cada área seja votada desde agora. A Prof. Fernanda Borges
232 e o Prof. Gustavo Seferian retiraram suas propostas. Posta em votação a proposta do Prof.
233 Gustavo Ribeiro de que seja incluída no detalhamento do trabalho da Comissão já designada
234 nesta Assembleia o mapeamento das áreas e dos docentes que querem ou podem participar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

235 de cada disciplina e o critério de rodízio delas, conforme antes sugerido pela Prof. Fernanda
236 Borges. Aprovado por unanimidade. De volta à pauta a questão da designação do Professor
237 Leonardo e das Professoras Sílvia, Letícia e Juraciara. O Prof. Leonardo formula proposta
238 no sentido de que seja respeitado o critério antes descrito, levando em conta que a Prof.
239 Sílvia deveria ficar restrita às disciplinas de sua área, à saber, Direito Constitucional, posto
240 que não tem compartilhado o rodízio da disciplina de Ética Profissional. O Prof. Ricardo
241 sugere que a designação da Prof. Letícia seja mantida. A Prof. Juraciara se opõe informando
242 que pretende lecionar Hermenêutica. A Prof. Letícia informa que se a escolha das
243 disciplinas começa pela Prof. Sílvia, ela a informara que pretende manter Direito
244 Constitucional I. A Prof. Thaís confirma que a Prof. Sílvia informou que pretendia ficar
245 Direito Constitucional I e que o fez de forma bastante enfática, sendo seguro afirmar que
246 essa é a sua escolha. A Prof. Juraciara entende que não deveríamos presumir a escolha da
247 Professora e que ela deveria ser consultada. A Prof. Thaís contrapôs lembrando que a
248 Professora foi devidamente convocada para a Assembleia, e que na própria proposição da
249 designação consta que sua designação estava pendente de deliberação, devendo a
250 Assembleia decidir o assunto. O Prof. Gustavo Seferian afirmou que a Assembleia é
251 soberana para decidir sobre a questão. Portanto, ficou atribuída à Prof. Sílvia a primeira
252 escolha, e tomou-se o entendimento de que a escolha é Direito Constitucional I. Seguem as
253 escolhas: Prof. Juraciara – Hermeneutica; Prof. Letícia – Teoria da Constituição; Prof.
254 Leonardo – IED. De volta à Prof. Sílvia, foi discutido como lidar com a escolha que dela,
255 diante da sua ausência. Pela Prof. Thaís foi sugerido que se atribuisse a escolha de Direito
256 Constitucional II, tendo em vista o critério do Prof. Leonardo. Pelo representante discente
257 Gustavo Monteiro foi sugerido que se seguissem as escolhas, sem presunção da escolha da
258 Prof. Sílvia, que provavelmente seria equivocada em sua atribuição. Dando seguimento,
259 pois, às escolhas: Prof. Juraciara – Constitucional do DAE; Prof. Leonardo – Metodologia;
260 Prof. Letícia – Filosofia do Direito. Para a Prof. Sílvia ficou atribuído Direito Constitucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

II. Proposta final de designação: Prof. Sílvia – Constitucional I e II; Prof. Juraciara Hermenêutica e Constitucional do DAE; Prof. Leonardo – IED e Metodologia; Prof. Letícia – Teoria da Constituição e Filosofia do Direito. A Prof. Juraciara informou que lecionará também como eletiva Bioética Vai ao Cinema. A Prof. Isabela sugeriu que ante a iminente saída da Prof. Juraciara, e tendo em vista que é desconhecido o perfil do substituto que a irá suceder, fosse assumida disciplina menos específica, o que foi apoiado pela Assembleia. Informou ainda que a Prof. Sílvia ofertará a eletiva de Direito Urbanístico e a Oficina de Prática Jurídica em Direitos Humanos. A Prof. Juraciara concordou com a sugestão da Prof. Isabela e informou sua escolha de ofertar a eletiva de Direitos Fundamentais e a Oficina que tem por código PRG 2027. O Prof. Pedro Ivo sugeriu que o Colegiado traga a Assembleia a informação sobre as eletivas que precisam ser ofertadas e que ainda não o foram. A Prof. Janaína destacou a importância dos representantes discentes no trabalho de indicar as eletivas que devem ser ofertadas. A Prof. Isabela anunciou que serão postas em votação, enfim, duas propostas. A proposta ‘A’ relativa à possibilidade de ser feito o ajuste pretendido pelo Prof. Leonardo na disciplina de IED, o que impactaria na ausência de oferta da Oficina de Casos em Liberdades Cíveis; a proposta ‘B’ com a impossibilidade do ajuste, e manutenção da oferta da disciplina. A Prof. Letícia informou que a Prof. Juraciara escolhera a eletiva para a qual ela estava sendo designada, mas que sugere que seja feita agora a votação com sua eletiva e oficina em aberto, para escolha posterior. O Prof. Ricardo sugere que a oficina que seria ofertada pelo Prof. Rafael seja substituída pela eletiva de Execução Penal, posto que irá deixar o curso no meio do semestre e desconhecemos o perfil de quem o irá suceder. O Prof. Rafael concorda. Em votação a proposta de designação nos seguintes termos: (A) Com alteração da proposta inicial enviada pela Chefia no que segue: Prof. Sílvia – Direito Constitucional I e II dentre as obrigatórias; Prof. Juraciara – Hermeneutica de Constitucional do DAE, eletiva de Direitos Fundamentais e Oficina PRG 2027; Prof. Leonardo: IED e Metodologia dentre as Obrigatórias, sem a oferta da Oficina; Prof. Letícia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

287 – Teoria da Constituição e Filosofia do Direito, uma eletiva e uma oficina a serem definidas;
288 Prof. Rafael – no lugar da oficina, a eletiva de Execução Penal; (B) altera somente quanto ao
289 Prof. Leonardo a inclusão da Oficina de Casos de Liberdades Cíveis. Aprovada por
290 unanimidade. **3) Assuntos gerais:** (3.1) A Prof. Isabela informou que recebeu memorando
291 da Reitoria com a solicitação de que fossem indicadas duas pessoas integrantes do
292 Departamento, com seus respectivos contatos, para serem contadas caso o prédio do
293 Departamento fosse visto aberto ou com as luzes acesas no fim de semana. Na oportunidade,
294 solicitou que os professores se atentem para a questão. Informou que o técnico Paulo deixará
295 o prédio do Departamento sempre às 21h, e que qualquer professor que faça uso das suas
296 dependências após este horário deve sempre e impreterivelmente trancar as portas ao sair. O
297 Prof. Leonardo e a Prof. Fernanda Borges se voluntariaram para serem contados quando
298 preciso, embora não possa garantir que estará na cidade. A Prof. Isabela informou que
299 oportunamente fará circular um e-mail para este fim, e que indicará à Reitoria vários
300 professores, não apenas dois. O Prof. Rafael se dispôs a ajudar, caso sendo contatado algum
301 professor, não possa vir pessoalmente. (3.2) A Prof. Isabela informou que a aprovação dos
302 alunos da UFLA na OAB foi expressiva, o que foi celebrando por todos. (3.3) Foi aberto
303 edital para a seleção do professor substituto da Prof. Juraciara. (3.4) As portas das salas do
304 Departamento serão pintadas na sexta-feira e os professores devem evitar frequentar as
305 dependências do Departamento devido ao cheiro. O Prof. Pedro Ivo sugeriu que essas obras
306 de manutenção sejam realizadas em dias diferentes da semana, para não impactarem sempre
307 a rotina de trabalhos dos mesmos professores. (3.4) O Prof. Ricardo informa que dará início
308 à elaboração dos horários de aula para 2018.2. Que, no entanto, recebeu memorando do
309 DRCA com solicitação para que os horários não fossem concentrados em somente dois dias
310 da semana, como forma de compelir os professores do Departamento a passarem mais
311 tempo na cidade. Pede, portanto, que a escolha dos professores sobre os dias de sua
312 preferência seja espalhada por mais dias. O Prof. Gustavo Ribeiro pontuou que as atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

313 dos professores não se limitam à presença em sala de aula, e que distribuir os horários por
314 mais dias da semana não contribui para fazer com que os professores passem mais tempo no
315 Departamento. A Prof. Fernanda Borges entende que a solicitação do DRCA oferece apenas
316 um paliativo. O Prof. Gustavo Seferian entende que a impossibilidade de concentrar os
317 horários em dois da semana é prejudicial. No caso dele, isso dificultaria a realização de
318 outras atividades, também de cunho acadêmico, que realiza com frequência em outras
319 cidades. (Às 15h24 o Prof. Rafael deixou a Assembleia). Para o Prof. Ricardo, a solicitação
320 do DRCA pode não resolver o problema, mas parte de instância superior e deve ser
321 respeitada. Que o comparecimento no Departamento todos os dias da semana por 8 horas é
322 uma exigência institucional. A Prof. Thaís se pronunciou no sentido de que a exigência de
323 comparecimento presencial ao local de trabalho é contrária a tendência da organização do
324 trabalho no mundo atual. Em primeiro lugar, porque o deslocamento de casa para o trabalho
325 é característica do trabalho industrial e trabalho do professor é, sobretudo, intelectual. Não
326 há óbice para se elaborar planos de aula em casa, por exemplo, ou para se redigir um artigo
327 acadêmico. A preocupação com a produtividade dos professores é justa e necessária, mas
328 deve se dar através de meios técnicos condizentes como o RAD e a quantificação do
329 trabalho docente. Lembra que o Departamento de Direito é produtivo em termos de
330 pesquisa, Núcleos de Estudo ativos, atividades extracurriculares ofertadas, projetos de
331 pesquisa, publicações, etc. E os professores do Departamento comparecem ao Departamento
332 sim. Percebe que existe uma falsa impressão da Reitoria a respeito do Departamento, o que
333 ficou claro na forma como o Reitor se dirigiu ao Departamento na reunião em que esteve
334 presente. É preciso trabalhar para mostrar para a Reitoria o nosso trabalho e reverter a ideia
335 que se faz dos professores e professoras do Departamento. Entende que é necessário que a
336 Chefia e a Subchefia exerçam uma liderança neste sentido, junto à Reitoria, para ajudar a
337 mudar essa. O Prof. Leonardo realçou que esta é uma tarefa da Chefia e da Coordenação.
338 Chamou a atenção para o resultado da prova da OAB e afirmou que devemos cobrar sermos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

339 tratados com a consideração que merecemos. A Prof. Fernanda Versiani realça o convite
340 para que sejam indicados nomes e temas para a Semana Jurídica. O Prof. Gustavo Seferian
341 realça que o desenho inicialmente proposto foi acolhido para dar eco e começar a fortalecer
342 o que serão dos temas das nossas linhas de pesquisa do Mestrado. A Prof. Isabela esclareceu
343 que, no que toca à observação sobre a ideia que faz a Reitoria do Departamento – de que os
344 professores não o frequentam – não se trata de construção dada ao longo de sua gestão, mas
345 de algo que repercute na Instituição há muito tempo. O Prof. Fellipe esclareceu também que
346 isso é prejudicial à Chefia e à Subchefia quando há pedido de novas vagas para o
347 Departamento, pois essa questão é aventada e se o professores não frequentam efetivamente
348 o Departamento se torna difícil pleitear vagas. Explica que têm sido recebidas denúncias na
349 Ouvidoria que tratam da ausência de professores. As denúncias são respondidas pela Chefia,
350 quando se trata de professores em licença, por exemplo, e outros casos. O Prof. Gustavo
351 Ribeiro entende que diante dessas situações é preciso contra-atacar e dizer que, se há
352 denúncia, é melhor a abertura de PAD para apurar e ver se a denúncia prospera. E que é
353 assim que enfrentaremos a versão que se tem construído do Departamento e do trabalho que
354 aqui se faz. O Prof. Fellipe respondeu esclarecendo que a Reitoria tem suas técnicas próprias
355 de monitoramento dos trabalhos dos professores, inclusive via redes sociais, de páginas de
356 *facebook* ligadas a atividades de professores, alunos e servidores, com consideração de
357 postagens e interações. De maneira que essa indagação e essa cobrança por parte da Reitoria
358 à Chefia e à Subchefia são constantes. A Chefia é confrontada com as publicações da página
359 Segredos UFLA, por exemplo, a respeito da ausência de professores no Departamento. O
360 Prof. Gustavo Ribeiro considerou que essa prática deixa os professores acuados por
361 denúncias indevidas. Dado que as queixas dizem respeito a situações legais, se elas não são
362 institucionalizadas e apuradas, ficamos reféns de qualquer coisa que se fale ainda que não
363 seja verdade. O Prof. Gustavo Seferian criticou a estratégia de monitoramento da Reitoria.
364 Para ele, existe um notável esforço dessa gestão em prol de tornar a instituição uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

Universidade relevante no cenário nacional. Mas esse esforço não é condizente com um monitoramento pautado em “diz que me disse”, o qual não pode imperar. Este tipo de monitoramento não faz jus ao profissionalismo da gestão buscado pela Reitoria em outras iniciativas. As coisas devem ser colocadas no papel, para serem esclarecidas. Os professores a quem se impute alguma irregularidade devem ter aberto o contraditório para esclarecerem a respeito da questão ou arcar com as consequências. Mas não deve imperar os burburinhos e as conversas de corredor, contra os quais ninguém tem a oportunidade real de resistir. Se a Universidade conduz decisões institucionais com base em publicações da página Segredos UFLA está errando na tentativa de construção de um espaço republicano e isso é algo que não pode ser tolerado. Precisa ser enfrentado. Que venham PADs. As queixas e reclamações veem tanto quanto veem os elogios. Se as queixas tiverem ou não tiverem base, que sejam apuradas. Tudo deve ser encaminhado, institucionalizado, porque somente assim a ampla defesa e o contraditório são possíveis. Somente assim, não ficaremos reféns de conversas de corredores. O relatório de quantificação do trabalho docente é um exemplo da tentativa de profissionalização da gestão e transparência dos critérios. O contrário disso é a tomada de decisão pautada em publicações de páginas como o Segredos UFLA. A Prof. Fernanda Borges consta que se sentiu contemplada pela fala do Prof. Gustavo Seferian. Expressa sua indignação com a notícia de que a Instituição pauta suas decisões por denúncias anônimas de redes sociais. Lembra que no dia da reunião em que compareceu o Prof. Scolforo o Prof. Seferian dirigiu-se diretamente a ele estabelecendo que as queixas devem ser procedimentalizadas e devidamente respondidas e faz coro a essa fala. Conclui afirmando que o processo não é arma, mas oportunidade de defesa. O Prof. Fellipe que quando se referiu a denúncias, referiu-se a denúncias formais que chegam aos professores. A Prof. Isabela esclareceu o procedimento por ela adotado quando são encaminhadas denúncias da Ouvidoria contra professores do Departamento para resposta da Chefia: recebe a denúncia e a dirige ao professor respectivo para que responda; coleta todas as informações e redige



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

391 memorando com a resposta. Esclarece que, da sua parte, é avessa a conversas de corredor e
392 lida com dados. É também contrária a exposição de professores, mas, de todo modo, é
393 sempre oportunizada aos professores a resposta. O Prof. Ricardo explica que os funcionários
394 ligados à Ouvidoria também adotam comportamento responsável, narrando exemplo em que
395 o grupo Libertas foi alvo de denúncias anônimas por realização de evento que, segundo a
396 denúncia, conteria doutrinação de direita. Entrando em contato com o coordenador da
397 Ouvidoria, este concordou que a denúncia deveria ser revista. Não havendo mais assuntos a
398 delibera, deu-se por encerrada a Assembleia às quinze horas e quarenta e quatro minutos.
399 Eu, Thaís Fernanda Tenório Sêco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será
400 assinada por mim e demais participantes.